



Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **10 / 2021**

DISPENSA Nr. **05 / 2021**

OBJETO Aquisição de agendas a serem entregues aos professores da rede municipal em virtude do início do ano letivo nas escolas de nosso Município.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 69 – 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

OBJETIVOS : Entrega de agenda aos professores da rede municipal de ensino, tendo por objetivo auxiliá-los na organização de suas aulas, provas e trabalhos desse ano letivo. Contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Tenente Portela, 23 de Fevereiro de 2021

AUTORIZADORES

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

Ciente

Elisangela Berghetti Lutz – Presidente



1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, aquisição de agendas a serem entregues aos professores da rede municipal de ensino em virtude do início do ano letivo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2- DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de agenda aos professores da rede municipal de ensino, tendo por objetivo as boas vindas a mais um ano letivo, servindo ainda, como ferramenta para uso ao longo do ano letivo.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS

Em atenção a solicitação de urgência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em virtude da proximidade da data de início das aulas, tendo em vista a previsão de entrega ser anterior a esse evento.

*“**Emergência**”, na expressão lição Hely Lopes Meirelles, é assim delimitada:*

*“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253*

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global - soma das peças e serviços no geral.

3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - Os itens/agendas que serão adquiridas deverão ser de boa qualidade, tendo por base os padrões de mercado.

3.2 - Após a solicitação a contratada terá prazo máximo 04 (quatro) dias úteis para a entrega.



4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **GRAFIPASSOS GRÁFICA E EDITORA LTDA** - CNPJ: **01.604.266/0001-06**, endereço: Três Passos – RS, telefone 055- 35222-2137

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO

5.1 – Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de:

R\$: 2.090,00 – (dois mil e noventa reais)

6- DA VIGENCIA

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das agendas adquiridas.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal bem como da apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

69 – 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela/RS, bem como pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desportos ou alguém a seu rogo.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2021

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 23 de Fevereiro de 2.021.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças



Relação de Itens e Valores Contratados

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Agenda tamanho 11.7X16.4 cm, com capa dura com wire-o, 120 folhas internas, impressão preto e branco de linhas, sendo a primeira folha contendo identificação e calendário.	220	R\$: 9,50	R\$: 2.090,00
			Total R\$: 2.090,00	

DEMAIS PROPOSTAS APURADAS

- Maicon Batista(Mico) – CNPJ: 24.800.093/0001-05, Valor Global, **R\$: 2.640,00**
- Clarisse Maria Steffen - MEI - CNPJ: 23.472.411/0001-85, Valor Global, **R\$: 2.838,00**



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 10/2021

Dispensa de Licitação - Nr. 05/2021

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 23 de Fevereiro de 21.

Assessor Jurídico OAB-RS